



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2021/COORD.JURI.SAUDE/PGM/SEMUSA

03º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2021/COORD.JURID.SAUDE/PGM/SEMUSA PROCESSO Nº 08.00253/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO, E A BRASIL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO EIRELI

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato **Nº045/2021/COORD.JURID.SAUDE/PGM/SEMUSA**, originário do Processo Administrativo nº 08.00253/2020, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **Nº045/2021/COORD.JURID.SAUDE/PGM/SEMUSA**, compreendidas entre o período de janeiro a agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a agosto de 2023, referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, sob a seguinte classificação:

– Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte: 1.600; conforme Nota de Empenho nº 000270 de 31.01/2023, no valor total de R\$ 539.830,11 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 033/PGM/2019, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2023.

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 01/02/2023, 09:47:53